



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 321/2009

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, Crédito Adicional Especial, com finalidade de transferir recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí para cobrir despesas de custeio operacional, assim determinado:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
Rubrica	Unidade Orçamentária	Valor R\$
10.01.10.302.012.2036.3.3.50.43.00	Fundo Municipal de Saúde	31.500,00

Parágrafo único – Fica criado no mencionado Orçamento a dotação abaixo:

10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
10.302.012 – Saúde para Todos
10.302.012.2036 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – R\$ 31.500,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, 25 de março de 2009.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove (25/03/2009).

Josélia Rita da Silva
Secretária Municipal de Administração